



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.276, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

"Revoga a Lei Municipal nº 1.692, de 10 de junho de 2009".

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.692, de 10 de junho de 2009, que denominou de "Zumbi dos Palmares" a Rua Projetada, no Bairro Massaguaçu, neste Município.

Art. 2º O Poder Público comunicará às concessionárias e demais órgãos públicos sobre a revogação da referida lei, para os devidos fins e efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de março de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2016
No Jornal Local Express
Caicás - Ed. 1176